



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Secretaria-Geral da Presidência

OFÍCIO CIRCULAR Nº452/2021 - GABPRES

Goiânia, 11 de novembro de 2021.

Excelentíssimas Senhoras Magistradas e Excelentíssimos Senhores Magistrados do Poder Judiciário do Estado de Goiás

Assunto: Possibilidade de nomeação de profissionais para realização de perícias que são feitas pelas equipes interprofissionais

Senhoras Magistradas e Senhores Magistrados,

Em complemento às orientações contidas no Despacho encaminhado por meio do Ofício Circular nº 431/2021 – GABPRES, sirvo-me do presente para orientar Vossa Excelência no sentido de que, quando a demanda de realização de perícia exceder a capacidade de atendimento da Equipe Interprofissional Forense, conforme produtividade fixada no Provimento CGJ nº 61/2021, faça a nomeação de profissional cadastrado no Banco de Peritos da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, observando os requisitos previstos no Decreto Judiciário nº 1.068/2021, com a remessa da requisição ao e-mail: secretariageral.economia@goias.gov.br.

Atenciosamente,

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA
Presidente

(assinado digitalmente)

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 470771848409 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202110000301642

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 11/11/2021 às 20:17

